



3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022

O Município de Entre Rios-SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 01.612.698/0001-69, com sede na Rua Pergentino Alberici, n 152, Centro de Entre Rios-SC, CEP: 89.862-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, SR. JOAO MARIA ROQUE, residente no município de Entre Rios-SC, com CPF nº 833.***.***-00, denominado contratante e de outro lado a Empresa **DEJANIR ANTUNES-ME**, pessoa jurídica de direito privado com o CNPJ nº 39.967.894/0001-29, com endereço na Rua 19 DE JULHO, n 860 – Bairro Centro, Entre Rios - SC, CEP 89.862-000, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo neste ato representada por seu proprietário/administrador Sr. Dejanir Antunes, pessoa física, Empresário, portador do CPF nº 019.640.699-47, resolvem celebrar o presente Contrato de acordo com a **Tomada de Preços nº 020/2022 - PMER Processo Licitatório 076/2022 homologado em 05/09/2022**, e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando, que o contratado ingressou com pedido de reajuste e reequilíbrio no dia 12/12/2023;

Considerando, que a referida obra teve seu atraso de início por conta de demora na liberação de recursos pelo governo federal;

Considerando, que ao autorizar a referida obra ainda demora de repasses de valores vem causando atrasos na execução;

Considerando, que o contrato original fora assinado em 05/09/2022, e já perfaz mais de 12 (dose) mês da data de contratação;

Considerando, que a lei 8.666/93, prevê tanto o reequilíbrio cando aja fato superveniente para tal, bem como reajuste para contratos que por algum motivo ultrapassem 12 (dose) meses

Cláusula Primeira – Da Alteração

1. *Tendo as considerações acima, e com pedidos de reajuste contratual bem como reequilíbrio econômico financeiro, realizado pela contratada, sendo o mesmo passou por analize do setor de engenharia se decide pelo aditivo contratual das seguinte forma:*

1.1 – *Do reajuste contratual como ficou evidenciado o reajuste do “cub” no estado de Santa Catarina no período de assinatura do contrato, até o dado momento qual perfaz o percentual de 5% (cinco por cento), desta forma para este se reajusta a soma de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).*

1.2 – *Do realinhamento econômico financeiro do item Grama “1.6.3” da planilha orçamentária da referida obra oque fica evidenciado nos documentos anexos ficando a diferença de R\$ 33.155,35 (trinta e três mil cento e cinquenta e cinco reais com trinta e cinco centavos), valor este necessário para a conclusão da obra:*

1.3 *e comum acordo entre as partes, e decorrência da demora da autorização de execução da referida obra pela caixa econômica federal, se decide pelo aditivo de prazo do referido contrato, tendo como nova data de vigência 29/03/2024, mantendo-se as demais condições contratuais.*

Valor Original	R\$ 300.253,98
Valor Realinhamento	R\$ 33.155,35



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

Valor reajuste	R\$ 15.000,00
Total final Contratado	R\$ 348.409,33

Cláusula Segunda – Da Ratificação

2. Fica neste momento as demais cláusulas contratuais ratificadas mantendo se inalteradas.

Entre Rios-SC, 22 de janeiro de 2024

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS-SC
SR. JOAO MARIA ROQUE
CONTRATANTE

DEJANIR ANTUNES-ME
DEJANIR ANTUNES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome _____

CPF _____